



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 15 DE JULHO DE 2025 - ANO XII - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - Nº 3.204 - A

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

DECRETO	2
SEINFRA	2

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretário Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretário Municipal de Comunicação Social
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretário Municipal Extraordinária de Gestão e Projetos Especiais
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultural
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Ana Cristina de Castro
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alynnne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Francisco Marques Torres
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Mário Novais da Silva Sá
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Elane de Sousa Lima Alves
Rosânia Francisca Medina Costa
Caio Andrade Galvão
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Valdeilson da Costa e Silva
Geciane de Carvalho Andrade
Vanda Rodrigues dos Santos
Dóris Andréia Souza de Araújo Silva
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderley de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Edivar de Jesus Ribeiro
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





DECRETO

DECRETO Nº 0689, DE 14 DE JULHO DE 2025.

Convoca a 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres - Timon-MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município (LOM), fundamentado na Lei Municipal nº 1.144, de 10 de dezembro de 1997, com alterações posteriores, e de acordo com a Portaria Ministerial nº 132, de 19 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada nos dias **22 e 23 de julho de 2025**, no Centro de Treinamento Professor Wall Ferraz, Timon-MA, onde será espaço de discutir e avaliar as Políticas Públicas para as Mulheres, além de definir diretrizes para seu aperfeiçoamento.

Art. 2º. A 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres terá como tema central: “MAIS DEMOCRACIA, MAIS IGUALDADE, MAIS CONQUISTA PARA TODAS”.

Art. 3º. A 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será pautada pelos os seguintes eixos temáticos:

1. Políticas de Enfrentamento a Violências contra as Mulheres e meninas de forma integral;
2. Modelos e mecanismos para Autonomia Econômica e Emprego para Mulheres;
3. Ampliação de Mulheres na Participação Política e Social;
4. Implantação e fortalecimento de Políticas Públicas de Saúde para Mulheres.

Art. 4º. A Comissão Organizadora, constituída pela Portaria nº 0501/2025-GP, de 13 de maio de 2025, fará a coordenação dos trabalhos da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, sob a presidência da Secretária Municipal da Mulher.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal da Mulher deverá prestar todo o apoio necessário à realização da Conferência Municipal, bem como em conjunto com outros órgãos municipais.

Art. 5º. O Regimento Interno da Conferência será elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado por portaria da Secretaria Municipal da Mulher, devidamente publicado, que disporá sobre:

- I – a organização, funcionamento, metodologia, cronograma da Conferência;
- II – critérios de participação e processo de escolha de suas Delegadas e/ou Delegados;

Art. 6º. A Secretaria Municipal da Mulher e a Comissão Organizadora serão responsáveis por divulgar amplamente as deliberações e os resultados da conferência

Art. 7º. As despesas decorrentes da 5ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal da Mulher, bem como de parceiros e apoio institucional.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Timon - MA, 14 de Julho de 2025; 134º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Rafael de Brito Sousa

Prefeito Municipal

SEINFRA

PORTARIA Nº 37/2025 – SEINFRA

Timon, 15 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E A FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 011/2025-SEINFRA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA do município de Timon – MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando a Lei nº 14.133/2021, no seu art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(is) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no que for relacionado ao **Contrato nº 011/2025-SEINFRA**.

FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DO CONTRATO	Gildo Sabino dos Santos	480111
FISCAL DO CONTRATO	Juliana Bezerra Lima	129137

Art. 2º - Estabelecer que caberá ao **Fiscal do Contrato** verificar a efetiva prestação do serviço e **Atestar em Nota Fiscal** o seu recebimento.

Art. 3º - Estabelecer que as prestações dos serviços ora designados são consideradas relevantes, mas não remunerados.

Art. 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de **15.07.2025**.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 36/2025 – SEINFRA, publicada no Diário Oficial da união Ano XII-Edição 3.204, de 15 de julho de 2025.

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil,

ou=Certificado Digital PJ A1,

ou=Videoconferencia,

ou=32540441000172, ou=AC

SyngularID Multipla,

cn=MUNICIPIO DE

TIMON:06115307000114

Dados: 2025.07.15 18:21:59 -03'00'